EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA ARACAJU
UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 0383/2026

DE 01 de Outubro de 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para o Comitê Executivo da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, de acordo com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.894, de 20 de setembro de 2022, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 da Lei Complementar n.º 119 de 06 de fevereiro de 2013; de acordo com disposições da Lei Municipal n.º 1.668, de 26 de dezembro de 1990; tendo em vista o que consta do art. 12, I e XIV do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução n.º 01, de 25 de abril de 1991; e da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.894, de 20 de setembro de 2022, que institui a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, do Poder Executivo Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados para constituir o Comitê Executivo da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, de modo a dar cumprimento ao disposto no § 1°, do art. 9°, do Decreto Municipal nº 6.894/2022, de 20 de setembro de 2022;

EMSURB EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS — PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 0383/2026

DE 01 de Outubro de 2026

I – **MARCOS HAMILTON VIEIRA DE SOUZA** CPF nº. 275.***.***-49 (Assessoria de Recursos Humanos);

II – **ROBSON TELES SANTOS** CPF nº. 000.***.***-57 (Assessoria de Controle Interno);

III – **SANDRA DANTAS DA SILVA;** CPF nº. 599.***.***-68 (Assessoria de Relação Institucional e Comunicação);

IV – **NAÍLTON FIEL DE JESUS SANTOS** CPF nº. 085.***.***-73 (Gerência Financeira);

V – **THACIANA SILVA DA SILVEIRA** CPF nº. 035.***.***-83 (Diretoria Técnica);

VI – **ALDO CARDOSO COSTA** CPF nº. 585.***.***-00 (Procuradoria Jurídica);

VII – **GABRIEL YURI ALVES MURY DE BARROS** CPF nº. 048.***.***-10 (Gerência de Planejamento);

VIII – **LUIZ CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR** CPF nº. 014.***.***-83 (Gerência de Tecnologia da Informação).

IX – **ROSILAINE BARRETO LEITE SANTOS** CPF nº 653.***.***-00 (Assessoria de Controle Interno)

Art. 2°- São competências do Comitê Executivo da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, as previstas no art. 9° do Decreto Municipal nº 6.894/2022, e demais Leis correlatas, a saber:

I – Auxiliar o encarregado setorial no exercício das atribuições de que trata o art. 6 ° do Decreto Municipal nº 6.894/2022;

II – Elaborar o Programa de Governança em Privacidade - PGP, de que trata o art.11 do Decreto nº 6.894/2022;

EMSURB EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 0383/2026

DE 01 de Outubro de 2026

III – Adequar à LGPD, sob a coordenação do encarregado setorial, os processos desta Empresa, que envolva tratamento de dados pessoais;

IV – Identificar as oportunidades de melhoria nos processos mapeados, promovendo as modificações que se fizerem necessárias.

Art. 3° - O comitê será coordenado pelo(a) encarregado(a) setorial da EMSURB, conforme art. 6°, inciso III, do Decreto nº 6.894/2022.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se..

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, em Aracaju, 01 de Outubro de 2026.

LAURO AUGUSTO DO PRADO MAIA NETO

Presidente da EMSURB

Chave de acesso da matéria: B3F9-2417-787F